

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI

PERNAMBUCO

## PROJETO DE LEI 21

" Autoriza abertura de créditos especial na importância de Cr\$. 1.000,00

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUPI:

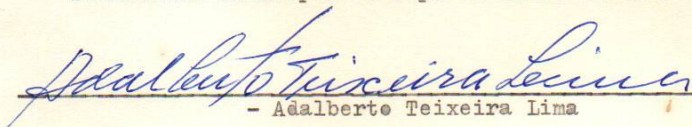
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$. 1.000,00 ( Hum Mil Cruzeiros), destinado a tender as despesas com o pagamento de contribuições a comissão de desenvolvimento do agreste meridional ( CODEAN) referente aos meses de Agosto à Dezembro de 1969, e mensalidades de corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação de presente correrão por conta das disponibilidades de corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jupi em 20 de Outubro de 1970



- Adalberto Teixeira Lima

Prefeito.